



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 7 de 1947
para habitação e ocupação de edificios

Local Rua do Bonjardim n.ºs. 420 e 428
Nome do proprietário Empreza Industrial de Ouro Limitada
Natureza da obra Reconstrução de prédio
Número da licença 135 de 1945 e aditamento de 24/10/1946
Número de fogos a habitar _____
Número de pavimentos a ocupar Seis para comercio
Número de edificações a ocupar ~~ou habitar~~ Uma
Data da vistoria verificadora 5 de Dezembro de 1946

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 4 de Janeiro de 1947 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Porto e Paços do Concelho, 4 de Janeiro de 1947.

DACT.
CONF.

O Chefe da 2.ª Repartição,

Pareus